

DESPACHO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 016/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/005

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VÁLVULA DE FREIO DE MÃO (MANECO), DESTINADA AO REPARO DO CAMINHÃO FORD CARGO 1719, PLACA FCQ-5817 – PIPA 11.000 L.

EMPRESA VENCEDORA: LÍDER AUTO PEÇAS DE AMPARO LTDA. – EPP

CNPJ: 14.752.057/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 329,00 (trezentos e vinte e nove reais)

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com respaldo no Decreto Municipal nº 6.847/2023, considerando tratar-se de aquisição de pequeno valor e objeto de baixa complexidade, plenamente compatível com a hipótese legal de dispensa de licitação.

Nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da referida Lei, a contratação direta depende de autorização da autoridade competente.

O processo encontra-se devidamente instruído com Solicitação de Compra, Justificativa Técnica da área demandante, pesquisa de preços junto a fornecedores, quadro comparativo de valores, manifestação da Divisão de Suprimentos e autorização de empenho, restando demonstrados, de forma objetiva, a necessidade da contratação, a adequação do objeto, a compatibilidade da solução adotada e a vantajosidade econômica.

Ressalte-se que, no curso da análise administrativa, foi identificada divergência entre os valores inicialmente apresentados pela empresa fornecedora, fato que motivou a instauração de diligência específica para esclarecimento, com solicitação formal de informações complementares. As justificativas e documentos apresentados foram devidamente juntados aos autos, permitindo a plena verificação da regularidade da proposta e a correção do valor final, o que evidencia a atuação preventiva, diligente e zelosa da Administração na proteção do interesse público e do erário.

A justificativa técnica apresentada evidencia que a aquisição da peça destinou-se ao reparo emergencial do sistema de freios de caminhão essencial às atividades operacionais do SAAE, especialmente no abastecimento de água e atendimento a demandas emergenciais, sendo sua paralisação fator de risco à continuidade do serviço público e à segurança operacional.

A pesquisa de preços revelou compatibilidade dos valores praticados com o mercado, tendo sido selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que, embora a execução material tenha ocorrido de forma imediata, tal providência encontra respaldo na situação excepcional de urgência, devidamente justificada nos autos, caracterizando-se como medida necessária para preservação da segurança operacional e continuidade do serviço público, não configurando desvio procedimental, mas exceção administrativa formalmente motivada.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta não será precedida de disputa, considerando o baixo valor, a baixa complexidade do objeto e sua ampla disponibilidade no mercado, circunstâncias nas quais a realização de disputa não agregaria ganho efetivo à Administração, podendo, ao contrário, gerar atraso incompatível com a urgência que motivou a contratação.

DA AUTORIZAÇÃO

Eu, **Adriana Flávia de Fátima Rocha Curado**, Diretora Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP – SAAE, na condição de Ordenadora de Despesa, com fundamento nos arts. 72, inciso VIII, e 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 6.847/2023, na Instrução Normativa nº 31, de 09 de janeiro de 2026, e na Portaria nº 064/2022, **autorizo a contratação direta para aquisição dos bens descritos no objeto.**

Autorizo, ainda, o **regular prosseguimento do feito**, com a formalização do pedido de compra, **liquidação da despesa referente ao material já fornecido**, e adoção das demais providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à **emissão do empenho**, condicionada à verificação da **regularidade fiscal da contratada**, da **disponibilidade orçamentária** e da estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Ressalte-se que, em razão da urgência devidamente caracterizada nos autos, o material foi entregue de forma imediata, medida excepcional adotada para preservação da segurança operacional e continuidade do serviço público, ficando sua regularização administrativa, financeira e contábil formalizada por meio do presente despacho.

A regularização administrativa, financeira e contábil da despesa fica condicionada à juntada deste despacho e das demais exigências legais aos autos, com empenho regular da despesa e observância do fluxo administrativo.

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação direta será devidamente publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, contendo as informações mínimas exigidas em lei.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

Rua José Bonifácio, 300 – Amparo/SP – CEP 13.900-320

Fone: (19) 3808-8400

CNPJ: 43.467.992/0001-74

IE 168.131.370.116

Determino que este despacho seja juntado ao processo como parte integrante e que seja providenciada sua publicação nos meios oficiais da Autarquia.

Publique-se. Cumpra-se.

Amparo/SP, 26 de janeiro de 2026.

ADRIANA FLÁVIA DE FÁTIMA ROCHA CURADO
Diretora Administrativa